



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4706 DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

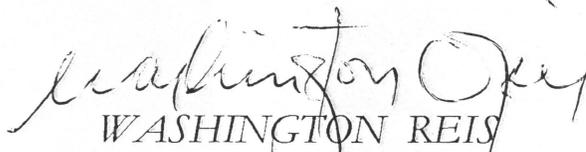
DECRETA :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes n.º 32 e 33, situados na Quadra n.º 128, com frente para a Avenida Monte Castelo, no Loteamento Jardim Gramacho, Bairro Gramacho, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de Posto de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, de agosto de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4706 ,DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes n.º 32 e 33, situados na Quadra n.º 128, com frente para a Avenida Monte Castelo, no Loteamento Jardim Gramacho, Bairro Gramacho, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de Posto de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de agosto
de 2005.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal